



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Ata Registro de Preços PE 004-2021.** (Marco Antonio Souza Passos).
- **Proposta Reformulada PE 004-2021.** (Marco Antonio Souza Passos).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para fornecimento de nobreaks e estabilizadores de energia para atender as diversas secretarias deste município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa:

MARCO ANTONIO SOUZA PASSOS, CNPJ nº 15.213.021/0001-62, estabelecida na Praça Piraja da Silva nº 264 – Terreo – Cidade Alta – CEP 45.445-000 - Camamu-Ba., pelo valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao Lote I - Nobreaks e Estabilizadores. Observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 008/2021, conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) para o Lote I- Nobreaks e Estabilizadores, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- * pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- * pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- * pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – UNIDADES REQUISITANTES E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços todas as secretarias do município de Nilo Peçanha-Ba.

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho que correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 28 de junho de 2021.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO SOUZA PASSOS
CNPJ nº 15.213.021/0001-62

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

Marco Antonio Souza Passos ME

CNPJ.15.213.021.0001-62

IE. 100.364.277 ME

Praça Pirajá da Silva, 264 Cidade Alta Camamu-Bahia

Cep.: 45.445-000

Telefax:(73) 3255 1031

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Endereço: Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021

Data: 28 de Maio 2021. 09:00H

Objeto:

Registro de Preços para fornecimento de materiais e equipamentos de informática

Proposta Reformulada

LOTE I – NOBREAKS E ESTABILIZADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Nobreak de 1400 va, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v~ e saída 115v~, saída padrão usb para comunicação inteligente (acompanha cabo usb), com software para gerenciamento, filtro de linha, estabilizador interno, tecnologia que permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, recarregador com tecnologia que possibilita que seja feita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, tecnologia de autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, interativo - regulação on-line, inversor sincronizado com a rede (sistema pll), led no painel frontal, botão liga/desliga temporizado, apresentar marca, modelo e catálogo.	UNID	40	TS Shara - UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 1500	900,00	36.000,00
2	Estabilizador, de tensão, potência nominal de 1000va, tensão de entrada bivolt automática (115/220 volts), com as seguintes características. -tensao de saida:115 volts. - função true-rms -auto-teste na inicialização. -frequencia nominal: 60hz. - mínimo de 8 estágios de regulação. - nao induzir distorcao harmonica - variacao de tensao de saida +/- 6%. - minimo de tomadas de saida: 06 (seis). - chave liga-desliga embutida - atender a nbr 14373. Apresentar marca, modelo e catálogo do fabricante	UNID	40	TS Shara EVS LINE 1000 FULL RANGE	345,00	13.800,00
R\$ Quarenta e nove mil, oitocentos reais.						49.800,00

MARCO
ANTONIO SOUZA
PASSOS:7265530
5515

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO SOUZA
PASSOS:72655305515
Dados: 2021.05.28
13:30:47 -03'00'

Declaramos que os produtos estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I - Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dias com toda as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 inciso 3º da Lei de Licitações.

Validade da proposta 60 dias

Condições de Pagamento conforme o Edital

Atendemos todas as exigências do Edital.

Camamu, 28 de Maio de 2021.

Marco Antonio Souza Passos ME

Marco Antonio Souza Passos - Representante Legal.

CI - 06.833.54-08

CPF - 726.553.055-15

Validade da proposta 60 dias

MARCO
ANTONIO SOUZA
PASSOS:7265530
5515

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO SOUZA
PASSOS:72655305515
Dados: 2021.05.28
13:31:01 -03'00'

Banco Caixa

Aq: 3528

C/C: 728-9

OP: 003

Condições de Pagamento conforme o Edital
Atendemos todas as exigências do Edital.